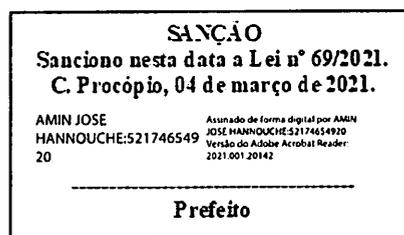


LEI Nº 69/2021
Data: 04/03/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 400.235,45 (quatrocentos mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 400.235,45 (quatrocentos mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) na seguinte dotação:

| | | | |
|-----------------------|---|----------------|-------------------|
| Órgão: | 01 – Secretaria Municipal de Administração | | |
| Unidade: | 01 – Secretaria Municipal de Administração | | |
| Função: | 04 – Administração | | |
| Subfunção: | 122 – Administração Geral | | |
| Programa: | 02 – Coordenação e Supervisão da Gestão Pública | | |
| Projeto: | 1.014 – EMENDA FECOP | | |
| Elemento | Despesa | Recurso | Valor |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações | 3220 | 400.235,45 |
| | | Soma | 400.235,45 |

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

| | | | |
|-------------------|---|--|--|
| Órgão: | 01 – Secretaria Municipal de Administração | | |
| Unidade: | 01 – Secretaria Municipal de Administração | | |
| Função: | 04 – Administração | | |
| Subfunção: | 122 – Administração Geral | | |
| Programa: | 02 – Coordenação e Supervisão da Gestão Pública | | |
| Projeto: | 1.014 – EMENDA FECOP | | |

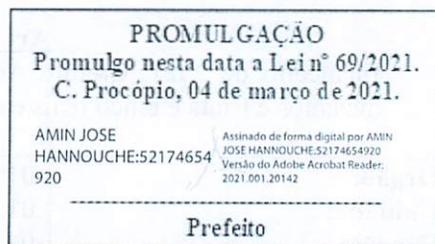
| Ação | Descrição da Ação | Produtos Serviços | Fonte | Unid. Med. | Metas | | |
|-------|-------------------|-------------------|-------|------------|-------------------|----------|-------------------|
| | | | | | Recursos - RS | | |
| | | | | | Vinculados | Livres | Total |
| 1.014 | Emenda - FECOP | Obras | 3220 | Bens | 400.235,45 | - | 400.235,45 |
| | SUBTOTAL | | | | 400.235,45 | - | 400.235,45 |

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

| | |
|-------------------|---|
| Órgão: | 01 – Secretaria Municipal de Administração |
| Órgão: | 01 – Secretaria Municipal de Administração |
| Unidade: | 01 – Secretaria Municipal de Administração |
| Função: | 04 – Administração |
| Subfunção: | 122 – Administração Geral |
| Programa: | 02 – Coordenação e Supervisão da Gestão Pública |
| Projeto: | 1.014 – EMENDA FECOP |

| Ação | Descrição da Ação | Executor | Produtos/ Serviços | Fonte | Valor |
|-------|-------------------|-----------|--------------------|-------------|-------------------|
| 1.014 | Emenda FECOP | Município | Obras | 3220 | 200.235,45 |
| | | | | SOMA | 200.235,45 |

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.

AMIN JOSE
HANNOUCHE:52174654920
54920

Assinado de forma digital por AMIN JOSE HANNOUCHE:52174654920
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.001.20142

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitório
Diretora do Departamento de Contabilidade

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000
Fone: (43) 3520-8000
CNPJ Nº 76.331.941/0001-70
Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>
Facebook: @prefeituracornelioprocopio